



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
IZAELDES MADEIRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS
LTD
CNPJ: 06.311.479/0001-63



Volume I de I

PERÍODO: 15.11.2011 a 25.11.2011

Endereço do local da inspeção: AV. BELA VISTA S/N – BAIRRO SÃO JOSÉ –
SÃO FÉLIX DO XINGÚ – PA – CEP 68.380.000. Coordenadas Geográficas S
06°38'46.7" e W 051° 57'30.1"

OP 142/2011



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ÍNDICE

1 – EQUIPE DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL	3
1.1 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	3
1.2 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	3
1.3 – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	3
2 – DADOS DO EMPREGADOR FISCALIZADO	4
3 – QUADRO DEMONSTRATIVO	4
4 – DA AÇÃO FISCAL	5
5 – TERMO DE NOTIFICAÇÃO	11
6 – CONCLUSÃO	13

ANEXOS

Cadastro de contribuinte do ICMS

Termo de Notificação nr. 303470-03.



1 – EQUIPE DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL

1.1 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

- COORDENAÇÃO

[REDACTED]

- SUBCOORDENAÇÃO

[REDACTED]

- AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED]

MOTORISTAS

[REDACTED]

1.2 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]

1.3 – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

[REDACTED]



2 – DADOS DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empresa: IZAELDES MADEIRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 06.311.479/0001-63

CNAE: 1610.02/01 – Desdobramento de madeira

Endereço da Inspeção: Av. Bela Vista s/n Bairro São José, São Félix do Xingú – PA
– CEP 68.380.000 – FONE: (94) 3435.1301 - Coordenadas Geográficas S 06°38'46.7" e W 051° 57'30.1".

Proprietários:

- [REDACTED]
CPF [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Participação 80% da sociedade.
- [REDACTED]
CPF [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Participação 20% da sociedade.

3 – QUADRO DEMONSTRATIVO

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal	00
Retirados	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões	0,00
Valor líquido recebido	00,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
CTPS emitidas	00

4 – DA AÇÃO FISCAL

Em 21.11.2011 iniciamos ação fiscal na madeireira denominada Madeireira Porto Seguro ou Madeireira Três Poderes, cuja razão social é IZAELDES MADEIRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 06.311.479.0001-63. A referida madeireira encontra-se desativada e no local constatamos o Sr. [REDACTED]

[REDACTED] RG. [REDACTED] CPF [REDACTED] data nascimento:

[REDACTED] filho de [REDACTED] que afirmou ser irmão do Sr. [REDACTED] que seria o proprietário da antiga madeireira. Informou ainda, que a aproximadamente três meses foram fiscalizados pelo IBAMA e as máquinas foram lacradas.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Vista da madeireira, sem funcionamento.



Madeireira sem funcionamento.

O Sr. [REDACTED] mora no referido local com sua esposa e filho. [REDACTED] a equipe fiscal que seu irmão lhe cede o local para fazer pequenos "bicos" tais como algumas porteiras de madeira utilizando da madeira existente no local.





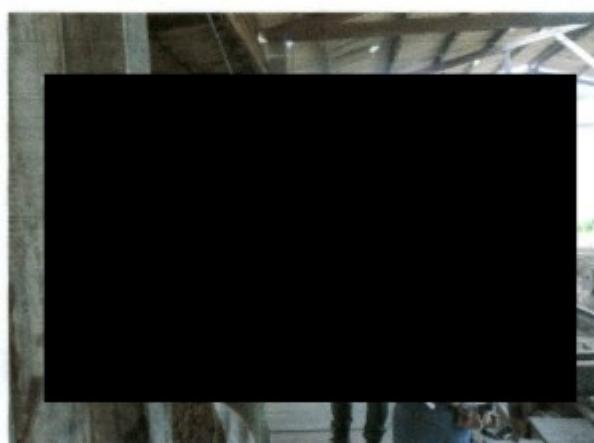
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Sr. [REDACTED] prestando informações a equipe fiscal.



Vista dos fundos do local onde seu [REDACTED] mora com a família.

Constatamos também a presença do Sr. [REDACTED]
[REDACTED] data nascimento: [REDACTED] RG nr. [REDACTED]
expedida em 07.03.2007, que também mora no local. Afirmou que o Sr. [REDACTED]
permitiu que o mesmo morasse no local e que faz pequenos "bicos" para ganhar
algum dinheiro. Que também produz um pouco de carvão em um forno aos fundos da
madeireira.



Entrevista com um morador da madeireira.

O Sr. [REDACTED] informou que no local funcionava a antiga madeireira Três
Poderes, porém desde 2009 que está desativada. Que o Sr. [REDACTED] mora no endereço



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

[REDACTED] casa próximo ao Colégio Filomeno.

Estivemos no endereço da residência do Sr. [REDACTED] porém somente encontramos um sobrinho do Sr. [REDACTED] e este informou que o mesmo encontra-se na fazenda, no interior de São Félix em um local denominado Taboca e não soube nos informar quando o mesmo retornaria.



Vista da frente da casa do Isaac.

Nos guiou até o escritório Contábil Xingú, afirmando que tempos atrás havia levado alguns documentos e desta forma, este poderia ser o escritório contábil que realiza a escrita fiscal.

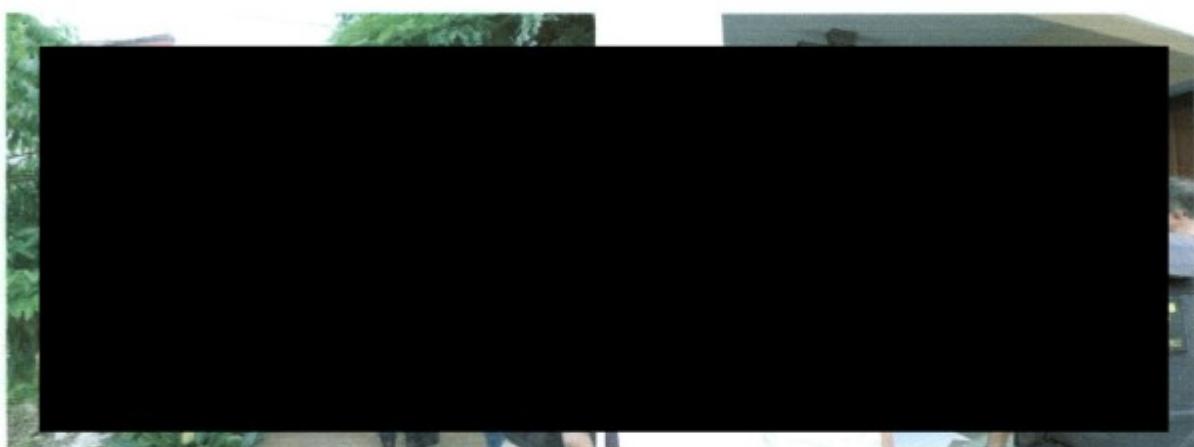
No escritório Contábil Xingú obtivemos a informação de que não realizam a contabilidade para a referida madeireira, muito embora, a algum tempo atrás, tiveram uma conversa neste sentido.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Quando da conversa com o Sr. [REDACTED] ele havia informado que acreditava que quem fizesse a contabilidade era um Senhor conhecido por [REDACTED] e desta forma estivemos no endereço do contador [REDACTED], que se chama [REDACTED] na Av. [REDACTED] – PA, Fone: [REDACTED] e este nos informou que foi ele quem efetuou o registro da empresa do Sr. [REDACTED] porém não faz a contabilidade da empresa e não sabe quem a faz. Informou que a empresa denomina-se Izaeldes Madeiras Indústria e Comércio de Madeiras e que a inscrição estadual é: 15238759-5.



Chegada na casa do [REDACTED] onde também funciona seu escritório. Momento que presta as informações a equipe fiscal.

Desta forma estivemos na Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará (SEFA) e solicitamos as informações quanto aos sócios e CNPJ. No cadastro da SEFA a empresa consta com cadastro suspenso.

Não houve a lavratura de autos de infração, uma vez que não vislumbramos o trabalho de nenhum empregado.

Muitas máquinas ali instaladas estão irregulares em relação aos itens de segurança, e que pelo fato de estarem desativadas, não foram objeto de lavratura de autos de infração, de qualquer forma, emitimos termo de notificação para a regularização das mesmas, caso retorne o funcionamento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Serras sem proteção.



Máquinas com fiação exposta. Serra sem proteção

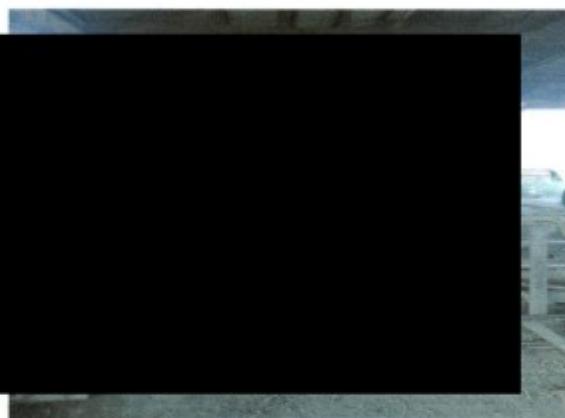
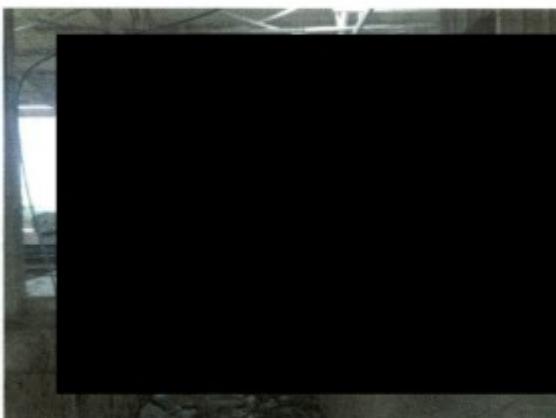




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Condições elétricas irregulares. Correias sem proteção



Depressão no piso. Vista da madeireira sem funcionamento.

5 – TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Trata-se de estabelecimento desativado, porém as máquinas estão instaladas e podem voltar a funcionar a qualquer momento. Desta forma, para os itens onde constatamos irregularidades, emitimos **TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 303470-03** para regularização dos seguintes itens:

- 1- Providenciar a elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme previsto respectivamente nos itens 9.1.1 da NR 09 (1090429) e 7.3.1 da NR 07 (1070592);
- 2- Garantir aos trabalhadores realização dos exames médicos previstos no item 7.4.1 da NR 07, sendo: admissional (1070088), periódico (1070096), retorno ao trabalho (1070100), mudança de função (1070118) e demissional (1070126);



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

- 3- Equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida conforme item 7.5.1 da NR 07 (1070452);
- 4- Providenciar adequação do piso nos locais de trabalho eliminando as depressões e saliências que prejudicam a circulação de pessoas e movimentação de materiais, conforme item 8.3.1 da NR 08 (1080172);
- 5- Providenciar a instalação de proteção contra queda de pessoas, tipo guarda corpo, nas aberturas dos pisos, onde haja desnível entre os pisos e na passarela em frente ao alojamento e ao lado da serraria, conforme item 8.3.2 na NR 08 (1080180);
- 6- Fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados aos riscos e de acordo com as necessidades de cada atividade (ver Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA), mantendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo de sua responsabilidade exigir e orientar o trabalhador quanto ao seu uso correto e substituindo-os quando necessário conforme item 6.6.1 da NR 06 (2060051, 2060256, 2060264, 2060086, 2060094, 2060272);
- 7- Providenciar que o alojamento (quartos) e instalações sanitárias (casa de banhos e privada) sejam mantidos em condições adequadas de higiene (item 24.1.11 da NR 24 – 1241664), dispor de água (item 24.1.11 da NR 24 – 1240145), ter ventilação para exterior (item 24.1.26 da NR 24 – 1240366), tenham sistema de iluminação protegido de choques (item 24.2.8 da NR 24 – 1240310), separados por sexo (item 24.1.2.1 da NR 24 – 1241583) e terem acessos seguros e cobertos (item 24.1.25.3 da NR 24 – 1240340);
- 8- Local adequado para guarda de equipamento de aplicação de agrotóxicos fora dos locais utilizados para acomodação humana e longe dos locais de preparo e de consumo de alimentos, conforme legislação pertinente (item 31.8.17 da NR 31- 1311794);
- 9- Providenciar treinamento sobre prevenção de acidentes para trabalhadores encarregados da aplicação de agrotóxicos (item 31.8.8 da NR 31 – 1311379);
- 10- Providenciar a adequação das instalações elétricas eliminando todas as gambiarras e riscos de acidentes (item 10.4.1 da NR 10 – 2100428);
- 11- Providenciar que as áreas de circulação e as de armazenamento de materiais e espaços em torno das máquinas sejam dimensionados e mantidos de forma a garantir a operação das máquinas e circulação de pessoas e materiais com segurança (item 12.8.2 da NR 12- 2120100);
- 12- Providenciar o aterramento elétrico das carcaças das máquinas e dos equipamentos elétricos (item 12.15 da NR 12 – 2120208);
- 13- Providenciar a instalação das proteções das correias de transmissão de força em todas as máquinas (item 12.47 – 2120968);
- 14- Providenciar a instalação de dispositivo de proteção das partes móveis das máquinas onde exista risco de ruptura das partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, como discos de corte, serra circular e outros (item 12.48 da NR 12 – 2120992).

PRAZO para cumprimento: 30 (trinta) dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

6 – CONCLUSÃO

Diante das circunstâncias e situações descritas no presente relatório, a equipe fiscal integrante do Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, conclui que **não constatou situação de Trabalho Análogo a de Escravo** na empresa fiscalizada

É o relatório.

Brasília, 25 de novembro de 2011.

[REDACTED]

Auditora Fiscal do Trabalho

[REDACTED]

Auditor Fiscal do Trabalho